

MANIFESTO DE IMPUGNAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020-PMLS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Ilmo Sr(a). Pregoeiro(a),

A Elevittá Elevadores, empresa brasileira, industrial e comercial, com sede na Rua Orestes Valandro, 97, Aratiba RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.691.582/0001-65, que tem dentre seus objetos sociais a fabricação e a comercialização de equipamentos de acessibilidade a serem instalados em veículos, membra ativa das comissões da ABNT e atual fornecedora das associadas FABUS (Marcopolo, Caio, Comil, Mascarello, Busscar e Neobus) e ANFAVEA (Volkswagen, Iveco, Mercedes Bens e grupo CNH), neste ato representado por seu representante legal e diretor comercial, Sr. Dayton Espig, inscrito no CPF 038.092.239-80, vem mui respeitosamente, solicitar vossa compressão quanto a nosso pedido de adequação junto ao edital do pregão eletrônico de nº 104/2020-PMLS.

CONSIDERAÇÕES:

No ANEXO I – “DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E TOTAIS” do referido edital é descrito o item 3 - TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO EM VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

.....

Observa-se a ausência da demanda de acessibilidade para pessoas com deficiência.

Tendo em vista a aplicabilidade deste veículo “VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, é vital que seja levado em consideração a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, em especial em seus artigos 46, 48 e 50.

Lei Nº 13.146

“Art. 46. O direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida será assegurado em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, por meio de identificação e de eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso. § 1º Para fins de acessibilidade aos serviços de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo, em todas as jurisdições, consideram-se como integrantes desses serviços os veículos, os terminais, as estações, os pontos de parada, o sistema viário e a prestação do serviço.”

Art. 48. Os veículos de transporte coletivo terrestre, aquaviário e aéreo, as instalações, as estações, os portos e os terminais em operação no País devem ser acessíveis, de forma a garantir o seu uso por todas as pessoas.

§ 2º São asseguradas à pessoa com deficiência prioridade e segurança nos procedimentos de embarque e de desembarque nos veículos de transporte coletivo, de acordo com as normas técnicas.

Art. 50. O poder público incentivará a fabricação de veículos acessíveis e a sua utilização como táxis e vans, de forma a garantir o seu uso por todas as pessoas. (grifos nossos).”

NOSSO PLEITO:

Buscando que o veículo à ser adquirido esteja em conformidade com a Lei de inclusão social vigente e não exclua o uso por pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzidas, solicitamos a inclusão de termos condizentes junto a descritivo do TERMO DE REFÊRENCIA que garantam que o veículo seja provido de mecanismo que possibilite a acessibilidade para pessoa portadora de deficiência e/ ou mobilidade reduzida.

A adequação de acessibilidade para esse tipo de veículo, não ocasiona diminuição de número de lugares, “capacidade de lotação do veículo” nem tão pouco gera necessidade de aumentar o dimensional do mesmo, sendo assim não implica em replanejamento da utilização desse veículo.

Objetivando auxiliar no processo de licitação, em anexo a este apresentamos uma sugestão de texto para o item 3 do Anexo I desse pregão.

Agradecemos por vossa atenção e ficamos no aguardo de parecer sobre nossa reivindicação.

Aratiba, 30 de Novembro de 2020.

Atenciosamente,


Diretor Comercial
Elevittá Elevadores Ltda.
54 991497848 / dayton@elevitta.com.br

SUGESTÃO DE TEXTO PARA ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E TOTAIS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	30566	<p>TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO EM VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS</p> <p>CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E UM MOTORISTA (15+1) SENTADOS,</p> <p>ACESSIBILIDADE COM DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL AUTOMÁTICO, CONSIDERANDO CERTIFICADO E REGISTRO JUNTO AO INMETRO</p> <p>POLTRONAS ESTOFADAS COM ENCOSTO RECLINÁVEL, COM APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS,</p> <p>TACÓGRAFO DIGITAL,</p> <p>AR CONDICIONADO - TRASEIRO COM DUTO CENTRAL,</p> <p>ESTRIBO LATERAL,</p> <p>REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO DO TETO EM CARPETE, LATERAIS E CAIXAS DE RODAS EM COURVIN NA COR CINZA, COM REFORÇOS E PERFIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE. PLÁSTICO INJETADO PARA ACABAMENTO DOS VIDROS COLADOS LATERAIS.</p> <p>REVESTIMENTO ASSOALHO: PISO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 10MM, REVESTIDO EM VINALITE ANTI-DERRAPANTE, SEM EMENDAS OU FRESTA PARA NÃO HAVER INFILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS E PARA OBTER UMA PERFEITA ASSEPSIA, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO.</p> <p>AR CONDICIONADO TRASEIRO - COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS: AR CONDICIONADO, INSTALADO NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS COM DUTO CENTRAL EM ABS INJETADO, COMANDOS INDEPENDENTES PARA ACIONAMENTO DA VENTILAÇÃO.</p> <p>POLTRONAS: 01 CJ REVESTIMENTO DA POLTRONA DO MOTORISTA EM TECIDO NAVALHADO COM ESPUMA SOFT E RECLINÁVEL, MANTENDO O MESMO PADRÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO;</p> <p>02 (DUAS) POLTRONAS RECLINÁVEIS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO REVESTIDAS EM TECIDO NAVALHADO E ESPUMA SOFT, COM CINTO DE SEGURANÇA, INSTALADAS NA CABINE DO MOTORISTA.</p> <p>13 (TREZE) POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO REVESTIDAS EM TECIDO NAVALHADO E ESPUMA SOFT, COM APOIO DE CABEÇA E CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL.</p> <p>SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO ELÉTRICA PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTI-CHAMA COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS;</p>	1,00	UN	39.000,00	39.000,00

	<p>01 (UMA) – ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS EMBUTIDAS NO DUTO CENTRAL DO AR CONDICIONADO DA CAIXA TRASEIRA COM INTERRUPTOR INSTALADO NO PAINEL DO MOTORISTA.</p> <p>DIVERSOS: 01 (UM) LEVANTE TRASEIRONAS ÚLTIMAS DUAS CARREIRAS DE POLTRONAS.</p> <p>01 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ABC – 04 KG COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO.</p> <p>12 (DOZE) FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS</p> <p>04 (QUATRO) MARTELINHOS DE EMERGÊNCIA</p> <p>01 (UM) TACÓGRAFO ELETRÔNICO E DIGITAL</p> <p>01 (UM) CJ ADESIVOS TIPO PELÍCULA ESCURA PADRÃO AUTOMOTIVO.</p> <p>ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ACESSIBILIDADE PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS DEVE ESTAR EM ACORDO COM O CAPÍTULO X (DIREITO AO TRANSPORTE A À MOBILIDADE) DA LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DE Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.</p> <p>01 CONJUTO DE SOM COM USB, AM/FM, COM NO MINIMO DE SEIS AUTO FALANTES INSTALADOS ENTRE CABINE DO MOTORISTA E PASSAGEIROS.</p> <p>COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.</p>				
--	--	--	--	--	--